



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.291

De 9 de outubro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 112/14-E,
De 3 de outubro de 2014.
AUTÓGRAFO N.º 4.278 de 8/10/2014.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

09.01.4.4.90.51.10.301.0032.05.310000.....R\$ 659.000,00
Obras e Instalações
Construção de UBS – Bairro do Guaçu

09.01.4.4.90.51.10.301.0032.05.310000.....R\$ 659.000,00
Obras e Instalações
Construção de UBS – Bairro do Taboão

Total.....R\$ 1.318.000,00

Artigo 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) excesso de arrecadação devido a repasse de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde – proposta 11348758000113-005 – Construção de UBS Bairro do Guaçu no valor de R\$ 659.000,00;

b) excesso de arrecadação devido a repasse de recursos Fundo Nacional de Saúde – proposta 11348758000113-007 – Construção de UBS Bairro do Taboão no valor de R\$ 659.000,00;

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por esta Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 4.029 de 01 de Agosto de 2013.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Artigo 4º Ficam alterados os anexos das Leis 4.028, de 01/08/2013, Lei 4.029, de 01/08/2013, Lei 4.106 de 18/11/2013.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/10/2014


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de outubro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 48ª Sessão Extraordinária de 08/10/2014.

/ap.-